

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: Correio do Povo

Class.: 956

Data: 14.09.63

Pg.: \_\_\_\_\_

**DO EPISÓDIO DE NONOAI**

(Especial para o "Correio do Povo")

14 de Setembro de 1963

Por Moysés Westphalen

Os indivíduos a quem nada coubera ficaram irritados à vista do ganho dos outros; animados pela facilidade do empreendimento, constituíram-se em bandos, em busca de outros cestos; quantos cestos foram encontrados, tanto cestos foram esvaziados.

A. Manzoni — Os Nôvos — Cap. XII

Os episódios de violência ocorridos nas terras dos índios, em

Nonoai, são resultado da crônica displicência com que, nos últimos anos, se tem tratado o problema do indígena no Rio Grande do Sul. Nosso Estado, inicialmente, correu na vanguarda da proteção ao índio, porém essa fase, para vergonha nossa, já passou. Hoje, antes de proteger, o Estado espulsa, esbulha, rouba a terra do índio. O S.P.I. parece um tranqüilo, quase desinteressado espectador. Esqueceu a legislação que

lhe dá vida, omitiu-se, acomodou-se.

O Estado, quando começou a colonizar a região habitada pelos nossos indígenas, fez a demarcação de suas terras, depois de discriminá-las, concretizando o preceito constitucional que assegurava a posse dos índios.

Determinadas as divisas, aclarados os limites, colocados os marcos, sob o ponto de vista jurídico, está caracterizada a propriedade, segundo ensinam os mestres do Direito. Desta forma, quando o Governo do Estado "demarcou" a terra dos índios, saiu de sua posição passiva de aceitar a posse aos índios de suas terras situadas em território gaúcho, para tornar indiscutível "A Propriedade dos Índios", com a fixação de sua extensão e confrontações. E assim procedeu em virtude de lei estadual.

Em 1939, o Regulamento de Terras do Estado ratificava a legislação da propriedade dos índios, conceituando-a como "as terras por eles ocupadas, independente de qualquer título de domínio e já demarcadas pelo Estado".

Mas não só caracterizou a propriedade dos silvícolas, como assegurou o compromisso solene e público de garantia à posse das terras, além de assegurar proteção e assistência.

Infelizmente, não tardou muito e os deveres de garantia da posse foram esquecidos e abandonados os compromissos legais de assistência sistemática e efetiva. A terras pertencentes aos índios foram sendo tranqüilamente intrusadas e as madeiras de valor, de uma forma ou de outra, foram arrebatadas pelos "civilizados". Ebulho sistemático e total, ferindo a dignidade cívica do Rio Grande, cujas tradições, cujos princípios, estavam e continuam cada vez mais sendo ultrajados.

As garantias, oferecidas como um dever social pelo Estado, especificadas com altruísmo no Regulamento de Terras, ficaram no papel, "jogado às traças". Com a indiferença e o alheamento do mais alienado dos faquires, o Governo passou a assistir os festins de cobiça e de saque aos indefesos indígenas. Não contente com isso, talvez, resolveu tomar parte ativa no esbulho e, ao arripio da lei, passou a colonizar as terras dos índios, como se fossem devolutas, vendendo-as em seguida. Os índios, coitados, que continuassem se danando, se degradando mais e mais. O Governo — dolorosa ironia — cumpria com seu dever, julgando, possivelmente, ser ele o de espoliar os indefesos.

E deste processo, inspirado em "elevada fraternidade cristã", resultou que dezenas de agricultores foram aquinhoados com a terra tomada aos índios. Mas, evidentemente, os interessados em obter terras férteis e de cómodo pagamento são e serão em muito maior número do que os lotes disponíveis. Surgiram os "sem terra". Nôvo invento na técnica de espoliação ao índio. Há meses rondam a terra dos silvícolas, levados pela cobiça e animados pela ação abusiva das autoridades estaduais. Com uma previsão de absoluta certeza, se podia adiantar a invasão das terras dos índios, como ocorre atualmente em Nonoai. Mas o Toldo está sob a proteção direta do S.P.I. Este pediu proteção ao Governo, que remeteu forte contingente policial, com ordens de "impedir novas invasões". Os invasores lá vão ficando, como intrusos, gozando o prêmio de sua atitude desordeira e ilegal. Se essa conquista for consolidada, desaparecerá o Serviço de Proteção ao Índio, pela simples razão de que não haverá mais a quem proteger. A miséria tomará a si o encargo de extinguir o índio do Rio Grande do Sul.

Quantos toldos forem encontrados, tantos toldos serão destruídos.